



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 1591 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº.1.462 de 04 de dezembro de 2.003-:

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

50	04.122.23.2.004	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	4.000,00
62	04.123.24.2.005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
118	12.365.13.2.007	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	7.000,00
221	15.451.28.2.018	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
TOTAL				41.000,90

Artigo 2º. O crédito suplementar aberto no artigo 1º. será coberto parcialmente no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais) , com recursos provenientes de anulações parciais em diferentes valores de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir descritas.

ANULAÇÃO

47	04.122.23.2.004	3.3.90.30.04	Material de Consumo - outros	4.000,00
68	04.123.24.2.005	3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	15.000,00
101	12.122.25.2.006	3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	7.000,00
225	15.451.28.2.018	3.3.90.30.04	Material de Consumo - outros	15.000,00
TOTAL				41.000,00



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
Estado de São Paulo

Artigo 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2(despesa) 6,7,8 e 9, da Lei Municipal nº. 1425 de 04 de novembro de 2.003.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de dezembro de 2004 - 40º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.